



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Livro Nº _____ da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

30 de 11 de 2021

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Adota turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Coronel Barros, se dará nos seguintes horários, a ser cumprido das 13h às 19h na segunda-feira e das 7h às 13h de terça-feira a sexta-feira, a partir do dia 06 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

§ 2º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais está previsto no Decreto nº 3.146, de 30 de novembro de 2021, editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 30 de novembro de 2021.

Cristiana dos Santos Arnt,
Presidente

Registre-se e Publique-se
30.11.2021

Maic Mota Rodrigues
Secretário

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais entre o dia 06 de dezembro de 2021 e o dia 06 de janeiro de 2022, a ser cumprido das 07h às 13h, exceto para os servidores/profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde e nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de novembro de 2021,

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.